

Na periferia do medo

Vera Malaguti Batista

Dentre as inseguranças e incertezas do capitalismo tardio, o medo tem sido o condutor das subjetividades e um poderoso aliado dos dispositivos de controle social. No Brasil, a difusão do medo do caos e da desordem tem servido, historicamente, para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento do povo brasileiro.

Para tratar deste medo, na periferia do capitalismo, gostaria de trazer à tona um texto de Debret, pintor francês trazido pela Missão Artística Francesa, em 1816, para produzir as imagens oficiais do Império brasileiro. Este texto refere-se ao pano de boca pintado para o Teatro da Corte por ocasião da coroação de D. Pedro I, em 1822.

“Pintor do teatro, fui encarregado do novo pano, cujo esboço representava um ato de devoção geral da população brasileira ao governo imperial, sentado em seu trono à sombra de uma rica tapeçaria estendida sobre palmeiras. Essa composição foi submetida às observações do primeiro-ministro José Bonifácio, que a aprovou. Ele apenas me pediu que substituísse as palmeiras naturais por um motivo arquitetônico regular, para afastar toda idéia de estado selvagem”¹.

Seu depoimento nos dá conta do embate primordial no cenário da cidade: esconder o selvagem que tão densamente a habita. Este embate vai estar corporificado na introdução do liberalismo no Brasil. A classe senhorial brasileira luta pela hegemonia do paternalismo e das “políticas de domínio baseadas na imagem da inviolabilidade de uma vontade senhorial benevolente que permanece incontestada como meio de preservar a subordinação de escravos e trabalhadores livres

¹ DEBRET, J. B. *apud*. STRAUMANN, Patrick (org.). *Cidade mestiça: nascimento da imagem de uma nação*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 10.

independentes”². No mundo senhorial, tudo e todos existem para satisfazer a sua vontade. Helena Bocayuva analisa em Gilberto Freyre a concepção do patriarcalismo como ordenador da sociedade brasileira. Ela trabalha o poder de classe do menino de engenho e seus *mórbidos deleites* ou brincadeiras sempre verticais, hierarquizadas³.

No *liberalismo à brasileira* os direitos não podiam colidir com o “direito de propriedade em toda a sua plenitude”, como aparece na Constituição de 1824, mantendo a escravidão sem referir-se a ela. Um conceito muito peculiar de cidadania vai-se instaurando nos trópicos: homem-proprietário *versus* escravos, mulheres e não-proprietários. No código criminal de 1830 a pena de morte tem “escabrosa facilitação processual para réus escravos que compete com a invulnerabilidade a ela dos senhores”⁴. Nas palavras de Batista, nosso sistema penal, na sua grosseira corporalidade, expunha ambigüidades fundamentais. “O escravo era coisa perante a totalidade do ordenamento jurídico (seu seqüestro correspondia a um furto), mas era pessoa perante o direito penal”⁵. É nesta conjuntura histórica que se organizam as matrizes do autoritarismo policial e do vigilantismo brasileiro, do *sentido histórico da crueldade* de um sistema penal que permitia “o retorno ao poder de uma senhora, de uma escrava achada com a língua cosida com o lábio inferior”⁶.

Do ponto de vista do direito civil, as Ordenações Filipinas de 1604 vão vigorar até 1917, no marco da “questão do poder e da disciplina sobre a família, instituição-chave no leque das práticas de controle e disciplinamento social, na passagem à modernidade”⁷. Neder e Cerqueira Filho estão trabalhando a idéia de “construção de um arcabouço ideológico e afetivo de sustentação da função parental repousada numa autoridade capaz de substituir esta figura tão abrangente do paterfamilias”⁸.

² CHALHOUB, Sidney. *What are noses for? Paternalism, social darwinism and race science in Machado de Assis*. In: *Journal for Latin American Cultural Studies*, vol. 10, nº 2, 2001. Carfax Publishing, p. 172.

³ BOCAYUVA, Helena. *Erotismo à brasileira: o excesso sexual na obra de Gilberto Freyre*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

⁴ BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Direito penal brasileiro – I*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p. 53.

⁵ BATISTA, Nilo. *Os sistemas penais brasileiros*. Aula inaugural da Universidade Candido Mendes. Rio de Janeiro, 12 de março de 2001.

⁶ BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Op. cit.*, p. 42.

⁷ NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Os filhos da lei*. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 16, nº 45. São Paulo: ANPOCS, 2001. p. 113.

⁸ NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Op. cit.*, p. 124.

O medo funciona como preciosa chave de leitura para a compreensão da conservação e expansão dos monopólios fundadores dos interesses da classe senhorial⁹. Este ser político tão particular, a classe senhorial brasileira, vai desenvolvendo o que Neder denominou de *visões hiperbólicas sobre as classes perigosas*¹⁰. A expansão do projeto conservador da restauração brasileira no século XIX valia-se da nomeação de temores específicos e fundamentais¹¹.

Na conjuntura de 30 do século XIX, o Brasil inteiro ardia em desejos e projetos: a radicalização do liberalismo, o fim da escravidão, a utopia de uma nação mestiça, a cidadania para todos sacudia o país. “Quem é o povo? Pretos e cabras? Essa a circunstância brasileira, o seu *êthos*, que torna antiético qualquer movimento libertário que os inclua”¹². Além dos Malês na Bahia, a revolução Farroupilha, republicana e igualitária tomava o sul em 1835. No Nordeste, Pernambuco e Ceará se rebelam contra a ordem imperial. No Pará, a Cabanagem, levante de índios, escravos e pobres resistia heroicamente de 1831 a 1836. Os movimentos revolucionários continuaram até 1850 (Sabinada, Balaiada e Praieira), período em que a base agrário-escravista do sudeste brasileiro “pacificou” o Império através da hegemonia de uma aliança conservadora que viria a controlar o aparelho do Estado e massacrar as revoltas populares. Só na Cabanagem morreram 40.000, numa população de aproximadamente 100.000 habitantes¹³. “Essa impropriedade do nosso pensamento, que não é acaso, como se verá, foi de fato uma presença assídua, atravessando e desequilibrando, até no detalhe, a vida ideológica do Segundo Reinado... Por uma mera presença o escravismo indicava a impropriedade das idéias liberais”¹⁴.

Enfim, multiplicaram-se os levantes urbanos, tropas amotinadas, movimentos camponeses, messiânicos. As tropas corriam para a repressão aos Farroupilhas do Sul e explodia a Revolta dos Malês. Um grande temor dominava o coração dos proprietários de norte a sul do país. As oligarquias temiam principalmente as

⁹ GONÇALVES, Márcia de Almeida. *Ânimos temoratos: uma leitura dos medos sociais na corte no tempo das regências*. Tese de mestrado em História. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1995.

¹⁰ NEDER, Gizlene. *Cidade, identidade e exclusão social*. In: *Revista Tempo*, v. 2, nº 3. Rio de Janeiro: Dept. de História-UFF/Relume Dumará, 1997.

¹¹ GONÇALVES, Márcia. *Op. cit.*

¹² SANTOS, Joel Rufino dos. *Crônica de indomáveis delírios*. *Op. cit.*, p. 56.

¹³ ANDERSON, Robin L. *A Cabanagem: uma interpretação da luta de raças e classes na Amazônia (1835-1836)*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 307. Rio de Janeiro: Dept. Imprensa Nacional, 1976.

¹⁴ SCHWARZ, Roberto. *As idéias fora do lugar*. In: SCHWARZ, R. *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1977. pp. 15 e 16.

organizações abolicionistas. A Regência Trina Permanente havia abolido o tráfico de escravos em 1831, produzindo uma contradição jurídica que se estenderia por todo o período que se segue até a abolição: se o tráfico foi tornado ilegal, a enorme massa de escravos trazida clandestinamente teria um *status* de homens livres. Os movimentos insurrecionais se voltaram contra uma estrutura econômica que não se modificara com a Independência e por uma concepção de nação e de cidadania que incluísse os índios, os negros e os pobres, enfim, o povo brasileiro. “O resultado fundamental dos três séculos de colonização e dos sucessivos projetos de viabilização econômica do Brasil foi a constituição dessa população – 5 milhões de habitantes, uma das mais numerosas das Américas de então –, com a simultânea aculturação e transfiguração étnica das suas diversas matrizes constitutivas. Até 1850, só o México (7,7 milhões) tinha maior população que o Brasil (7,2 milhões). O produto real do processo de colonização já era, naquela altura, a formação do povo brasileiro e sua incorporação a uma nacionalidade étnica e economicamente integrada”¹⁵. Era este povo que nutria os “*moinhos de gastar gente*” dos ciclos econômicos da incorporação periférica à metrópole¹⁶.

As contradições do liberalismo no Brasil se aprofundam na prática, na soberania pura da polícia em ação, na medida em que as ruas se movimentam. O decreto de novembro de 1825 que criou os cargos de comissário lhe atribuíam: impedir ajuntamentos, reprimir a vadiagem, cadastrar os capitães-do-mato, erradicar os quilombos e açoitar em locais públicos. É com esses fundamentos que vai-se criando a arquitetura legal e institucional da polícia no Rio de Janeiro, e conseqüentemente no Brasil.

O importante para nós agora é compreender estes processos no quadro da atualização da incorporação periférica no processo civilizatório¹⁷. Para Foucault, a colonização foi o primeiro desenvolvimento do racismo, o genocídio colonizador. Zaffaroni expandiu o conceito foucaultiano de *instituição de seqüestro* à América Latina como um todo, uma espécie de grande laboratório para a observação das *patologias das raças inferiores*¹⁸. O que a medicina brasileira do século XIX

¹⁵ RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

¹⁶ Cf. RIBEIRO, Darcy. *Op. cit.* – o cultivo e comercialização da cocaína seriam o moinho de gastar gente do capitalismo tardio na América Latina.

¹⁷ RIBEIRO, Darcy. *O processo civilizatório – Estudos de antropologia da civilização*. Petrópolis: Vozes, 1987.

¹⁸ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

enfrentava era então a ameaçadora configuração de uma população negra, índia, majoritariamente mestiça, e portanto inferiorizada, degenerada, patologizada e perigosa. Como *regenerá-la*? Nesta mesma conjuntura a medicina européia neutraliza o saber médico popular indígena e africano.

Aquela intimidade assustada, descrita por Nilo Batista como prática inquisitorial presente nas Ordenações Filipinas, é revigorada pelo medo da *promiscuidade* devido à presença numerosa de escravos dentro de casa. As gravuras de Debret e Rugendas apontam para um cotidiano de convívio intenso entre escravos e senhores na intimidade doméstica. Jurandir Freire Costa trabalha, nesta conjuntura, a transformação da idéia de conforto com a presença da escravidão, em ameaça de doença¹⁹. Para ele esta versão médico-política do escravo acompanhava as mudanças econômicas. “A medicina redefiniu o poder negro, fazendo-o portador de uma força incoercível, a força da doença e da imoralidade. A casa branca viu-se, de repente, invadida por um inimigo de cuja presença jamais suspeitara. O escravo promíscuo tornou-se seu espantalho”²⁰. O medo do envenenamento é um dos fantasmas da escravidão.

Como disse Jurandir Freire Costa, o escravo alinhava-se aos *miasmas*, *insetos*, *maus ares* e *maus hábitos*, apresentado pela medicina como fonte de doenças orgânicas e morais. Para ele, este ataque à figura do escravo era importante *nas manobras do poder médico*. “Enfim, os escravos em geral, homens e mulheres foram manipulados de modo a criar na família repulsa à sua própria casa, que de lugar de abrigo e proteção tornou-se, com a higiene, local de medo e suspeição”²¹. Aquele medo da viscosidade, do desbordamento das fronteiras, principal perigo a ser conjurado pela modernidade, se revestia de grande intensidade no Rio de Janeiro do século XIX: a cidade literalmente dormia com o inimigo.

“Ninguém ignora as desordens domésticas que freqüentemente suscita uma escrava. Quantos homens há por ahi que deixam o leito nupcial para irem conspurcar-se nas imundas senzalas onde dorme a escrava, que é preferida à uma esposa terna e amável?”²²

¹⁹ COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

²⁰ COSTA Jurandir Freire. *Op. cit.*, p. 126

²¹ COSTA, Jurandir Freire. *Op. cit.*, p. 123.

²² CUNHA, Antonio dos Santos. *Dissertação sobre prostituição: em particular na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: TYP Imperial de Francisco de Paula Brito, 1845. p. 23.

Nesta perspectiva, a concentração de população africana na cidade absorverá os contornos da metáfora do pântano, produzirá o medo da contaminação. O escravo, nesta conjuntura, se transforma em obstáculo à higiene e à “criação de uma família brasileira sadia”²³, seja pelas “patologias introduzidas”, pela amamentação, pela degradação dos costumes, pela prostituição ou pela moral. Deste momento em diante vai ser delineado o discurso científico que tentará cravar mais internamente a ideologia senhorial na formação social brasileira²⁴.

A paisagem do Rio contrasta em muito com a vida dos escravos no Rio de Janeiro, segundo Mary Karasch. Para ela, o Rio de Janeiro dos escravos “era uma cidade de fronteiras, de limitações à liberdade. Alguns desses limites podiam ser cruzados com relativa facilidade e uns poucos através de portões estreitos, mas outros eram muros impenetráveis... Os limites estavam por toda a parte, exceto nas florestas das montanhas em torno da cidade, onde os fugitivos viviam em liberdade precária”²⁵.

Compreender as permanências desta memória do medo na cidade do Rio de Janeiro hoje, pressupõe dar-se conta de alguns processos contemporâneos ligados ao capitalismo tardio: primeiro, uma estetização radical da cultura, colando o simbólico no econômico, produzindo uma realidade cotidiana, que entra pelos olhos, que naturaliza uma rígida e hierarquizante ordem social. Segundo, a luta pela ordem, contra o caos, que passa hoje pela criminalização e desqualificação da pobreza, dos não-consumidores, dos novos impuros. Terceiro, esses processos, no Brasil, se reforçam com a herança escravocrata na implantação de um sistema penal que tem tradição genocida, seletiva e hierarquizadora. Por fim, para perpetuar um sistema penal de extermínio, é necessário um discurso moral sobre o crime.

Esses processos sincrônicos estão todos impregnados do medo. De um medo que é insegurança globalizada, mas que se desdobra em um medo cotidiano muito concreto. Esses processos se transformam assim em discursos, em teorias

²³ MACHADO, Roberto *et alii*. *Danação da norma: a medicina legal e a construção da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p. 354.

²⁴ Cf. MICELI, Sérgio. In: *O enigma da mestiçagem*. Folha de São Paulo. Jornal de Resenhas, 8 de maio de 1999 e CHALHOUB, Sidney, *op. cit.*

²⁵ KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 93.

criminológicas baseadas num senso comum, mas que revigoram a ode ao extermínio e pedem por políticas criminais com derramamento de sangue²⁶.

Se historicamente, como nos disse Zaffaroni, a América Latina foi uma espécie de gigantesca instituição de seqüestro, uma espécie de *apartheid* criminológico natural, o controle do medo nas ruas da cidade dar-se-á nos dias de hoje, dentro dos princípios fundamentais da estética do *shopping center*: Os pobres, os consumidores falhos, seriam a síntese da sujeira autolocomotora, obstáculo à higiene, à limpeza e à ordem. Esses novos impuros dificultam o traçado das fronteiras e do ordenamento.

Loïc Wacquant, trabalhando a substituição do Estado Previdenciário pelo Estado Penal nos Estados Unidos, fala da prisão como substituto do gueto²⁷. O novo complexo institucional seria “composto por vestígios do gueto negro e pelo aparato carcerário, ao qual o gueto ligou-se por uma relação estreita de simbiose estrutural e de suplência funcional”. A prisão, como o gueto, seria uma instituição especial capaz de confinar os membros mais visíveis das multidões “perigosas”. O paralelo do gueto negro com a favela carioca salta aos olhos e é na penosa história da escravidão no continente americano que podemos compreendê-lo. Esses discursos da favela como *locus* do mal produzem alguns desdobramentos fundamentais para uma cultura do medo. Como nos diz Sônia Wanderley, esta maneira de olhar o problema da violência urbana produz um estado de alerta²⁸.

Em recente pesquisa sobre os discursos do medo na imprensa carioca, percebemos como a favela aparece como *locus* do mal e dissolutora de fronteiras, como viveiro de monstros. A idéia da mancha bárbara a enodoar a ordem, a limpeza, a se espalhar para além dos limites permitidos à visão da pobreza, tem conseqüências letais. Surgem nos jornais as metáforas biológicas: as favelas são tratadas como *tumores*, *cogumelos*, *amebas* etc. Seus moradores são denominados de *animais*, *insetos*, *feras*, *cupins*, *vírus*²⁹. O discurso que animaliza o mal recorre a duas figuras: extermínio ou limpeza. As operações policiais se transformam em *caçadas* com um sentido higiênico. A pureza e a higiene são o oposto da sujeira e

²⁶ Cf. BATISTA, Nilo. *Política criminal com derramamento de sangue*. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 5, nº 20. São Paulo: IBCCRIM/Revista dos Tribunais, 1997.

²⁷ WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres – a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Freitas Bastos, 2001.

²⁸ WANDERLEY, Sonia. *Violência na imprensa, imprensa violenta*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia. Mimeo, 1999.

²⁹ BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, no prelo.

da desordem. E, como nos disse Bauman, a noção de pureza está entre as idéias que, ao serem abraçadas, descobrem dentes e aguçam punhais³⁰.

O medo na periferia do neoliberalismo cobra suas vítimas. Só no Rio de Janeiro foram assassinadas mais de 5.000 pessoas no primeiro semestre de 2003, em sua grande maioria provenientes da mesma extração social, da mesma faixa etária e da mesma etnia. O sistema se impõe pelo terror.

A difusão de imagens do terror produz políticas violentas de controle social. As estruturas jurídico-policiais fundadas no nosso processo civilizatório nunca se desestruturam, nem se atenuam. É como se a memória do medo, milimetricamente trabalhada, construísse uma arquitetura penal genocida cuja clientela-alvo se fosse metamorfoseando infinitamente entre índios, pretos, pobres e insurgentes. É como se torturadores estivessem sempre a postos, prontos para entrar em cena e limpar o jardim.

O continente como instituição de seqüestro vai assumindo ares de campo de concentração³¹. Passetti nos fala do paradoxo dos setores pobres que clamam por mais segurança, vivem nas periferias das grandes cidades e são os maiores fornecedores de corpos para o sistema penal. Cada vez mais confinados são vistos e incorporam a identidade dos campos de concentração³². Como a metáfora do pântano no século XIX, a periferia condensa de forma intensa a idéia de contaminação, de viscosidade, de perigos invisíveis.

Trabalhando memória e reminiscência, Birman afirma que só o reconhecimento do fracasso leva à assunção desejante no presente e a uma história dirigida ao futuro. O desejo é sempre algo que só se realiza no futuro³³. Romper, na periferia do capitalismo, a cultura e a arquitetura do medo pressupõe transformar loucura em obra, desejar um futuro a partir de uma memória que se entrelaça no singular e no coletivo. Trata-se de acolher, radicalmente, o selvagem que tão densamente nos habita.

³⁰ BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

³¹ Cf. AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer – o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

³² PASSETTI, Edson. *Abolicionismo penal: um saber interessado*. In: *Revista Discursos Sediciosos – Crime, Direito e Sociedade*, ano 7, nº 12. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

³³ BIRMAN, Joel. *Psicanálise, negatividade e heterogêneo: como a psicanálise pode ser obstáculo para a barbárie?* In: *Caderno de Psicanálise*, v. 15, nº 18. Rio de Janeiro: SPCRJ 1999.